

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2020 – SESMA/PMB.**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro:São Braz, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**, com sede no Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/ SP, CEP: 18960-000 Telefone: (11) 3876-6787, e-mail: [contato@insaude.org.br](mailto:contato@insaude.org.br), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72 **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante **SR. NELSON ALVES LIMA**, CPF: 695..213.958-34, RG nº 5.099.552-2 Expedido por: SSP/SP, acordam em ajustar o presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 029/2020, processo GDOC nº 12257/2020, GDOC Nº 25180/2020 e GDOC Nº 28169/2020 e a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato de Gestão nº 029/2020**, decorrente do GDOC Nº 12257/2020, GDOC Nº 25180/2020 E Gdoc Nº28169/2020, **das atividades a serem desenvolvidas nas UPAS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar o crédito orçamentário apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 029/2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:



**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001  
**Atividade:** 2003  
**Fonte:** 1214010100  
**Elemento de Despesa:** 33.50.430000

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001  
**Atividade:** 2003  
**Fonte:** 1213010200  
**Elemento de Despesa:** 33.50.42.0000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA) , 11 de março de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**